EDITAL Nº. 016/2014/SMECE/SMAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE | SC

Rua Nereu Ramos, nº. 389 | CEP 89.610-000 (49) 3554-0922 | www.hervaldoeste.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E APURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 016/2014/SMECE/SMAMA

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação da avaliação de títulos e apuração do tempo de serviço, para o cargo de Professor de Educação Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
174016	Candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Anexa novamente os documentos entregues na ocasião de apresentação e protocolo dos títulos.
SITUAÇÃO	Procede o rol de documentos elencados e entregues e confirma-se que todos os documentos anexados ao recurso já foram recebidos na ocasião de apresentação e protocolo dos títulos. Todavia, no que tange a análise de títulos, segue o Histórico da Análise: Segunda Pós-graduação – o (zero pontos), visto que a recorrente apresenta certificado de conclusão de apenas um curso de especialização; Segunda Graduação – o (zero pontos), sendo que a recorrente apresentou um diploma de Licenciatura em Pedagogia; Cursos de Aperfeiçoamento – o,6o (zero vírgula sessenta pontos), atribuídos a o2 (dois) cursos (o primeiro com 26oh e o segundo com 6oh); Tempo de Serviço – 2,6o (dois vírgula sessenta pontos), conferindo a pontuação total de 3,2 (três vírgula dois pontos). Como a candidata não especifica o item para o qual pede revisão, reitera-se que a análise tem como base o item 4.26, quadro "Concurso Público", alíneas "a" a "d". Assim, o recurso resta indeferido. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 09 de fevereiro de 2015.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

